

DECRETO Nº 2.579, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o retorno do desdobramento de horário de servidor do Quadro do Magistério Público Municipal, suspenso pelo Decreto nº 2.556, de 02 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em atenção ao processo protocolado sob nº 108.712, de 03 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza a Secretaria de Educação a contar de 08/06/2020, a dar o retorno do desdobramento de horário de 04 (quatro) horas semanais do Professor Área II, Nível “4”, Matrícula 2233, CRISTIANO EGON LEONHARDT.

§ 1º O retorno do desdobramento visa a retomada das atividades da Orquestra Municipal, dando continuidade aos ensaios, remotamente, por meio de aulas e ensaios via Google Classroom – Google Meet, utilizando a plataforma já implantada para aulas não presenciais da rede Municipal de Ensino.

§2º A autorização prevista neste artigo fica subordinada ao reconhecimento do Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) e Secretaria Estadual de Educação (SEE), especialmente no que se refere a atividades realizadas por plataformas e mídias de tecnologia digital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 03 de junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

LUCIANA C. N. DELLAZERI

Chefe de Equipe

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal